



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO CORRESPONDENTE À CATEGORIA/CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – (CANTONEIRO DE LIMPEZA), PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

ACTA DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO

Aos doze dias do mês outubro de dois mil e quinze, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, como presidente do Júri, Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e Mário Rui Batista Pinto, Encarregado Operacional ambos como vogais, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos que se apresentaram ao procedimento concursal.

Aberta a reunião pela Presidente do Júri procedeu-se à análise dos formulários de candidatura e documentos anexos entregues pelos candidatos ao procedimento, tendo o júri deliberado, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos:

Nome:

Alexandre Filipe Amado Lucas
António Manuel de Oliveira Relvão
Antonio Manuel Oliveira da Cruz
António Rodrigues Simões
Bartolomeu Jesus Vicente Dias
Carlos Augusto Gonçalves
Joaquim Carlos Gorgulho Coelho
Joaquim Palrilha Chita
Joaquim Paulo Rodrigues Baltazar
José António Fernandes Pocinho
José de Oliveira Panão
José Manuel Craveiro Arêde
José Manuel Rodrigues Rosado
José Tomaz de Almeida
Lourenço Manuel Silva Mendes Bogalho
Manuel Marques Pancas
Márcio Gonçalo Simões de Carvalho
Maria da Natividade Neves de Oliveira
Maria de Fátima Oliveira Santos
Mário Rui da Fonseca Faustino
Nelson Cristóvão Marques Ramos



MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Nuno Miguel Dias Alves
Paulo Jorge de Azevedo Barros Pereira
Pedro Alexandre Gaspar Batista
Pedro Filipe Ramos Duarte
Ricardo Manuel Duarte Galvão
Tiago Avelino Mendes Acúrcio
Valdemar Pedro Simões Lopes

Deliberou, ainda, o Júri excluir os seguintes candidatos com base nos motivos abaixo indicados:

Nome:	Motivo de exclusão
André Alexandre dos Reis Rodrigues	a)
José Manuel Jesus Ferreira Araújo	b)
Paulo Manuel Ferreira Dias	c)

- a) Não apresentou fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias, conforme exigido na alínea b) do ponto 12.5 do aviso de abertura do procedimento;
- b) Não possui a escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato, conforme exigido no ponto 11 do aviso de abertura;
- c) Não assinalou no ponto 7 do formulário de candidatura reunir os requisitos previstos no artigo 17º da Lei 35/2014, de 20/06, conforme exigido no ponto 7 do aviso de abertura do procedimento e de acordo com a subalínea i) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

O Júri deliberou notificar todos os candidatos a excluir, através de ofício registado, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

Nos termos dos artigos n.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria acima referida, o Júri deliberou, ainda, conceder um prazo de dez dias úteis aos candidatos para se pronunciarem, por escrito, se assim o entenderem, sobre a sua exclusão.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente do Júri 

Os Vogais Efetivos 
